PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 099/17 LV FL
DATA 20/03/17

EMENDA ADITIVA Nº 003/2017

AUTORIA: Vereador Luís César de Lara Pinto Filho/PR – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato/DEM; Alan Rodrigo Apio/PR; Fernando de Melo Quintanilha/PRB; Jonathan Silveira Roberto/PR; José Ari Zandoná/DEM; Leonardo Leite Ribeiro/PMDB; Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão/PMDB; Marilene Teresinha Estefano/PMDB; Renato Beraldo da Silva/PSD e Sandro Lúcio Aleixo/PP.

Adiciona-se ao **Projeto de Lei nº 1349**, de 02 de fevereiro de 2017, do Poder Executivo Municipal, no ***Artigo 3º, o inciso I***, e renumera-se os demais:

Art 3º ...

I – O prazo para início das obras será de no máximo 12 meses, caso necessário mais prazo o mesmo deverá ser autorizado pela Câmara Municipal de Vereadores, após requerimento fundamentado da parte interessada, aprovado por decreto legislativo e, a partir da promulgação desta lei, o Alvará para construção deverá ser expedido imediatamente.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/03/17

JUSTIFICATIVA

Por lapso, o prazo para o início da obra não constava no projeto de lei de concessão, a presente emenda aditiva visa corrigir o mesmo, pois da forma atual não se determina quando se dará o início as obras.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 20 de março de 2017.

Luís César de Lara Pinto Filho/PR
Vereador Autor

Adelar Fusinato/DEM

José Ari Zandoná/DEM

Fernando de Melo Quintanilha/PRB

Alan Rodrigo Apio/PR

Joaquim dos Anjos F. da Paixão/PMDB

Leonardo Leite Ribeiro/PMDB

Jonathan Silveira Roberto/PR

Sandro Lúcio Aleixo/PP

Marilene Teresinha Estefano/PMDB

Renato Beraldo da Silva/PSD

Vereadores Coautores